



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

LEI Nº 068/96,

de 06 de Dezembro de 1.996.

"Autoriza abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 17.100,00(dezessete mil e cem reais), destinado a atender despesas dentro da classificação orçamentária abaixo:

0302 - Secretaria de Administração

03 - Administração/Planejamento

07 - Administração

021 - Administração Geral

2.04 - Manutenção da Secretaria de Administração

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 4.000,00

0304 - Secretaria de Finanças

08 - Administração Financeira

032 - Controle Interno

2.07 - Manutenção da Tesouraria/Contabilidade

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 4.100,00

0307 - Setor de Serviços Urbanos

2.28 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 9.000,00

Total.....R\$ 17.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no Art. 1º desta Lei, será usado recurso proveniente da anulação parcial de dotações do orçamento em vigor, previsto no Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 06 dias do Mês de Dezembro de 1.996.

Osvaldo Ribeiro Marins
OSVALDO RIBEIRO MARINS

- Prefeito Municipal-